

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTRARIA N° 137/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Eliene Nascimento Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. ELIENE NASCIMENTO SANTOS**, servidora pública municipal efetiva (Agente Com. De Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2024 à 29/01/2025.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7AD063CB9FB86A04EE3DDC309B49456A

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 138/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Marileide Guardiano da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. MARILEIDE GUARDIANO DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva (Agente Com. De Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2024 à 29/01/2025.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 139/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da Sra. Alcinete Santos Piedade Silva, servidora efetiva (Professora Nível III), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Professora Nível III, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetiva, **Sra. ALCINETE SANTOS PIEDADE SILVA (Matrícula 10157)**.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 140/2024, 05 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da Sra. Lucineia Barbosa Bonfim Santos, servidora efetiva (Professora Nível III), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Professora Nível III, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetiva, **Sra. LUCINEIA BARBOSA BONFIM SANTOS (Matrícula 10014)**.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 141/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da Sra. Marilu Rodrigues Braga, servidora efetiva (Professora Nível III), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Professora Nível III, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetiva, Sra. MARILU RODRIGUES BRAGA (Matrícula 10194).

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 142/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da Sra. Marivalda da Silva Oliveira, servidora efetiva (Professora Nível III), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Professora Nível III, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetiva, **Sra. MARIVALDA DA SILVA OLIVEIRA (Matrícula 10056)**.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 143/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da Sra. Mariza Farias Sampaio, servidora efetiva (Professora Nível III), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Professora Nível III, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetiva, Sra. MARIZA FARIA SAMPAIO (Matrícula 10057).

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 144/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, do Sr. Hélio Felix dos Santos, servidor efetivo (Pedreiro), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Pedreiro, por motivo de aposentadoria, o Servidor Pública Municipal, efetivo, **Sr. HÉLIO FELIX DOS SANTOS (Matrícula 10467)**.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 145/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, do Sra. Maria Isabel Silva dos Santos Mesquita, servidora efetiva (Servente), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Servente, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetivo, **Sra. MARIA ISABEL SILVA DOS SANTOS MESQUITA (Matrícula 10346)**.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 146/2024, 06 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares da Sra. Rosana Maria Seabra Espínola, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº 134/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, à servidora pública municipal Sr.^a **Rosana Maria Seabra Espínola** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 14 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA.

06 de novembro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal